

PARECER Nº: 32/2023 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 8.238/2022

INTERESSADOS: VER. DR. MARCOS
PINCHIARI E VER. DRA. ANA VETERINÁRIA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 214/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 214/2022, que visa alterar o inciso III do Art. 18 da Lei Municipal nº 9.540/2013, para acrescentar parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 2º da Constituição Federal e 42 da Lei Orgânica do Município, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 214/2022.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2023,
470º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 32/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 214/2022.

Presidente e membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

